

LEI Nº 4.691 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N.º 718 DE 30/12/2004

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO CAMPO VELHO, NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá -MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “**Josefa Catarina de Almeida**”, a Creche Municipal, situada no Bairro Campo Velho, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.575 de 10 maio de 2004.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de Dezembro de 2.004.

**ROBERTO FRANÇA AUAD
PREFEITO MUNICIPAL**

